

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

22ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 9º andar - sala 915, Gabinetes: salas 903 e 909. -

Ramais: 6172 e 6173., Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171 6183,

São Paulo-SP - E-mail: sp22cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1098533-17.2013.8.26.0100/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Vícios de Construção**
 Exequente: **ROSECLEICH VISIBELLI JUNIOR**
 Executado: **FCLIRA EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BIOLCATI**

Vistos.

Tendo em vista as avaliações acostadas pelas partes, que o preço de venda deve ser fixado de acordo com a realidade do mercado e a execução deve ser efetuada de maneira mais efetiva ao credor e menos gravosa ao devedor, fixo como valor do bem o montante de R\$ 1.500.000,00.

Nomeio para realização da hasta pública o gestor de sistemas de alienação judicial eletrônica “LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO”, representada pelo senhor DENYS PYERRE DE OLIVEIRA leiloeiro oficial, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para realizar a alienação eletrônica do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal da rede mundial de computadores (internet).

A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica, desde já, fixada em 5% do valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao gestor, não sendo incluída no valor do lance vencedor.

Determino, também, que não havendo lance superior à importância da **avaliação atualizada** pela tabela prática do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, nos três dias subsequentes ao início do leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital, momento em que não serão admitidos lances inferiores a **60% do valor da avaliação atualizado**.

Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários do gestor judicial, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, via internet ou telefone, dos

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

22ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 9º andar - sala 915, Gabinetes: salas 903 e 909. -

Ramais: 6172 e 6173., Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171 6183,

São Paulo-SP - E-mail: sp22cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: 12h30min às 19h00min

interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado(s), cabendo ao(s) responsável(is) pela guarda autorizar o ingresso dos interessados, sendo que, em caso de resistência, poderá ser solicitado, inclusive, apoio policial, além da extração de cópia dos autos e de fotografias do(s) bem(ns) para inseri-lo(s) no portal do Gestor, a fim de que os interessados tenham pleno conhecimento das características do bem.

Deverá o Gestor providenciar o cumprimento das formalidades de divulgação das hasta eletrônica, inclusive a cientificação das pessoas referidas no artigo 889, do Código de Processo Civil, comprovando nos autos.

Procedam-se às anotações no Portal de Auxiliares e cadastre-se o leiloeiro nos autos.

Intimem-se.

São Paulo, 20 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**